



Chamada INCT InovaLigno - 01/2026 - Manutenção de equipamentos multiusuários

O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia InovaLigno (INCT InovaLigno) torna público a presente chamada para apoio à pesquisa científica e tecnológica no âmbito deste INCT, visando fortalecer a colaboração e o avanço do conhecimento nessa área.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do INCT InovaLigno e seus membros, por meio de auxílio para manutenção de equipamento de caráter multiusuário.

1.1. Sobre o INCT InovaLigno

O INCT InovaLigno visa criar uma rede de colaboração nacional com a participação conjunta de pesquisadores estrangeiros para desenvolver soluções sustentáveis na cadeia de produção e uso de biomassa lignocelulósica e materiais poliméricos.

Nosso objetivo é mitigar a dependência de recursos não renováveis na fabricação de materiais, em especial polímeros e materiais avançados, promovendo a recuperação e reuso destes materiais, além do aprimoramento de suas propriedades para aumentar a eficiência e durabilidade. A atuação colaborativa será orientada por análises rigorosas que considerem o impacto ambiental, a viabilidade técnico-econômica e os riscos associados.

1.2. São objetivos e diretrizes dessa Chamada

1.2.1 - Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica voltados para a ampliação e disseminação do conhecimento no âmbito do INCT InovaLigno.

1.2.2 - Promover a difusão abrangente do conhecimento produzido pelo INCT InovaLigno, fortalecendo a intersecção entre tecnologias para impulsionar inovações que beneficiem o desenvolvimento da área no Brasil

1.2.3 - Facilitar uma colaboração proativa entre os criadores de conhecimento do INCT visando a integração de soluções tecnológicas e científicas que abordem desafios relevantes para o avanço sustentável do setor no país.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. O responsável pela apresentação da proposta deverá, obrigatoriamente:

- a) ser pesquisador vinculado à rede do INCT InovaLigno, demonstrando um compromisso ativo com as atividades e metas do instituto;
- b) ser o coordenador da proposta;
- c) possuir o título de Doutor;
- d) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta, indicando vínculo com o INCT InovaLigno;
- e) possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, se aposentado, comprovar manter atividades acadêmicas-científicas e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução;
- f) Ter cadastrado os equipamentos multiusuários no formulário de prospecção do INCT InovaLigno;
- g) comprometer-se a contribuir ativamente para a ampliação e disseminação do conhecimento gerado pelo instituto, fortalecendo assim os objetivos de intercâmbio de saberes e inovações.

2.2. No formulário de submissão da proposta, o proponente deverá declarar para os devidos fins de direito que não possui qualquer inadimplência com os órgãos públicos de fomento e com



a Administração Pública Federal, direta ou indireta, sob pena de indeferimento.

2.3. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, o INCT InovaLigno adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

- 2.4. Cada instituição só poderá participar de uma única proposta, sendo estas oficialmente integrantes do INCT InovaLigno. Apenas as instituições que cadastraram equipamentos ,ultiusuários estão aptas à participar do presente Edital.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Custeio:

a) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual.

3.2. São vedadas qualquer outro pagamento diferente de manutenção de equipamentos.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos do orçamento vigente do INCT InovaLigno. As propostas podem ser submetidas nas seguintes faixas:

Faixa A - valores de até R\$ 20.000,00 reais para projetos com o mínimo de duas instituições com pesquisadores membros do INCT InovaLigno, destinados a equipamento de pequeno porte;

Faixa B - valores de até R\$ 50.000,00 reais para projetos com o mínimo de três instituições com pesquisadores membros do INCT InovaLigno, destinados a equipamento de médio porte;

Faixa C - valores de até R\$ 100.000,00 com o mínimo de quatro instituições com pesquisadores membros do INCT InovaLigno, destinados a equipamento de grande porte.

5. CRONOGRAMA

Etapas		Datas
Lançamento da Chamada		09/03/2026
Prazo para impugnação da Chamada		11/03/2026
Data limite para submissão das propostas		27/03/2026
Divulgação do resultado preliminar		03/04/2026
Prazo final para interposição de recurso administrativo		07/04/2026
Divulgação do resultado final		10/04/2026

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas via Google Forms, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScn26-dOmtQSXiW7-1UCiHiAdBNbY2Bi1N6GQrmeeD3Yvm5Q/viewform?usp=header>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os itens, e anexar pelo menos um orçamento, vídeo do equipamento e cartas de apoio/ciência de acordo com a faixa indicada.

6.2. O horário limite para submissão das propostas ao INCT InovaLigno será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA.

6.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o INCT InovaLigno não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.4. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo INCT InovaLigno.

6.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos junto ao Conselho Gestor.



6.6. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o INCT InovaLigno em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

7. JULGAMENTO

Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota
Mérito, originalidade e relevância do equipamento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da área no País	2	0-10
Aderência da proposta aos Objetivos e Diretrizes (item 1.2) e aos Eixos da Chamada (item 2)	2	0-10
Experiência prévia do Coordenador e da Equipe na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica	2	0-10
Consistência da proposta para a execução dos objetivos do projeto	2	0-10
Porte do equipamento e necessidade de funcionamento do mesmo para atendimento a rede	2	0-10

8. RECURSO ADMINISTRATIVO DA DECISÃO PRELIMINAR

8.1. Da decisão preliminar caberá recurso a ser interposto em modelo livre, a ser submetido no e-mail pedroc@ufpr.br conforme o **CRONOGRAMA (item 5)** desta proposta.

9. DECISÃO FINAL

9.1. O resultado final do julgamento será divulgado publicamente, e em caso de algum impedimento será enviado por e-mail aos participantes.

10. IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

12.1 Será realizado um seminário para implementação e acompanhamento do projeto aprovado.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS/AVALIAÇÃO FINAL

11.1. O proponente/coordenador do projeto deverá encaminhar ao INCT InovaLigno, Relatório de Execução do Objeto (REO) no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do respectivo processo.

11.2. O REO deverá conter, obrigatoriamente:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos do projeto;
- b) a demonstração dos resultados alcançados;
- c) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo INCT InovaLigno em suas atividades de comunicação institucional;
- d) vídeo curto, (até dois minutos) com os principais resultados alcançados para divulgação no site e nas redes sociais do INCT;
- e) A prestação de contas financeira também deverá ser encaminhada, constando os comprovantes originais, para a prestação de contas financeiras do INCT.



12. PUBLICAÇÕES

12.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do INCT InovaLigno, com as informações necessárias de citação, e de outras entidades/órgãos financiadores.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do INCT InovaLigno, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. O INCT InovaLigno reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Curitiba, 09 de Março de 2026.

Profª Drª Graciela Ines Bolzon de Muniz
Coordenadora do INCT InovaLigno